

LEI Nº 2.925, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 ao orçamento vigente do Município.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 - Setor de Ensino Regular

12.361.0011.2031 - Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (QESE).....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O recurso necessário para cobertura de crédito de que se trata o art. 1º decorre de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 - Setor de Ensino Regular

12.361.0011.2031 - Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 (204) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 150.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 23 de junho de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

